



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos
Divisão de Compras e Licitações

DESPACHO

Brasília, na data da assinatura digital.

Processo nº 00091.007246/2025-05

Interessado: Superintendência Estadual Piauí

1. Trata-se de processo de contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, de forma contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de equipamentos, peças e procedimentos necessários para garantir a execução do serviço, para a Superintendência Estadual Piauí (SEPI), conforme item 1.1 do Termo de Referência (1463623).
2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:
 - a) Documento de Formalização da Demanda 301/2024 (1407774);
 - b) Estudo Técnico Preliminar 30/2025 (1457192);
 - c) Mapa de Riscos 61/2025 (1426702);
 - d) Relatório de Pesquisa de Preços (1457205, 1457204 e 1457202);
 - e) Planilha de Custos e Formação de Preços (1457205);
 - f) Termo de Referência nº 192/2025 (1467321);
 - g) Minuta Contratual (1459802); e
 - h) Declaração Orçamentária 497/2025 (1445322).
3. A necessidade, a justificativa e os objetivos da contratação constam do item 2 do Estudo Técnico Preliminar, *in verbis*:

O presente estudo visa assegurar de forma diária e contínua o atendimento dos serviços de limpeza, conservação e asseio do(s) imóvel(is) da Superintendência Estadual Piauí – SEPI, em Teresina/PI., incluindo suas áreas interna e de esquadrias, assim como dos seus bens móveis, mantendo-os limpos, higienizados e em bom estado de conservação, uma vez que se trata de serviços imprescindíveis ao exercício das atividades desenvolvidas neste órgão. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas da unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços.

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços são: 2.4.1. Garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar; 2.4.2. Garantir a continuidade dos serviços, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no Órgão, e 2.4.3. Fortalecer o princípio da economicidade. 2.4.4. A deflagração de nova contratação se dá em razão da impossibilidade de renovação do atual Contrato nº 522/2024, que até o momento supre as necessidades da unidade. A empresa contratada, GEBRIM Consultoria e Serviços LTDA, após instada por esta Superintendência sobre a prorrogação do contrato, conforme doc. SEI Ofício nº 19 (1379710), manifestou que NÃO há interesse em renová-lo, doc. SEI Carta da GEBRIM (1407034), constantes do Processo nº 00091.002466/2024-53.

4. O **custo estimado total da contratação**, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 30.816,00** (trinta mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.
5. Quanto à fundamentação jurídica, a contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021**, em razão do valor estimado da contratação anual estar dentro do limite para contratações diretas de pequeno valor.
6. Por fim, o objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual 2025**, em execução, sob o número de DFD 301/2024.
7. Considerando estar justificada a necessidade da contratação, autorizo a divulgação do Aviso de Contratação Direta 23 (1463524), na plataforma *Compras.gov.br*.

ESLÔNY BISPO DOS SANTOS

Coordenador de Licitações e Contratos, Substituto

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **ESLÔNY BISPO DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos - Substituto (a)**, em 29/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1464806** e o código CRC **9FAC3BF6**.